



CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS

Brasília, 5 de dezembro de 2014.

Referência: Concorrência Pública nº 02/2014 – Serviços de Publicidade.

Em atenção à consulta formulada ao Conselho Federal de Nutricionistas, fazemos os seguintes esclarecimentos:

Pergunta 1: Uma vez que a Revista do CFN é uma mídia interna do Conselho, podemos prever o **não pagamento** dos custos de veiculação dessa mídia para efeitos de distribuição do plano de mídia?

Resposta: A revista do CFN é um veículo digital, armazenado no site do conselho e enviada em PDF via e-mail para nutricionistas e técnicos inscritos nos Conselhos Regionais de Nutricionistas.

Pergunta 2: Podemos apresentar um anúncio de página dupla a ser veiculado na Revista CFN como exemplo de peça de Ideia Criativa?

Resposta: Isso fica a critério da licitante.

Pergunta 3: Onde conseguimos baixar a logomarca do CFN para incluir nas peças?

Resposta: Pode fazer uma cópia em baixa resolução (JPEG) do site.

Pergunta 4: Podemos apresentar cópias autenticadas dos atestados de capacidade técnica fornecidos por clientes e veículos de comunicação?

Resposta: Sim

Pergunta 5: Podemos apresentar um vídeo como peça relativa ao relato de soluções?

Resposta: De acordo com o item 9.1.3.3, subitem I: deverão ser apresentados até dois cases veiculados ou expostos a partir de 2007 e com o visto/carimbo do cliente, identificando cargo e nome do declarante, relatando, em no máximo 2 (duas) laudas cada, soluções de problemas de comunicação, formalmente referendadas pelos respectivos anunciantes, permitida a inclusão de até 3 (três) **peças, independentemente do meio de divulgação, do tipo ou da característica**, para cada relato fornecidas conforme estabelece o inciso III do item 9.1.3.2. Os relatos apresentados não podem referir-se a soluções de problemas o CFN

Coloco-me a disposição para esclarecimentos.

Rita Franca da Silva
Membro da CL